

**Publicado por:**  
 Andreia Soares  
**Código Identificador:**CA0F639E

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 014/2022**

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R\$
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para realização de estudo hidrogeológico para locação de poço tubular profundo na Vila Rural de Anahy-PR.	ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI, (sete mil reais) CNPJ: 02.486.286/0001-92	R\$ 7.000,00

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

**Anahy-PR, 08 de março de 2022.**

**CARLOS ANTONIO REIS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andreia Soares  
**Código Identificador:**462E142B

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2022 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 015/2022**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R\$
01	Aquisição de um concentrador de oxigênio, para atender demanda do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR.	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 35.820.448/0164-82	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

**Anahy-PR, 08 de março de 2022.**

**CARLOS ANTONIO REIS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andreia Soares  
**Código Identificador:**E6516893

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**008/2022**

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia, para atuar na rede municipal de ensino atendendo a escola e CMEIS do Município de Anahy-PR, com carga horária de 48

horas mensais. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 008/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
01	SEGEMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 12.290.958/0001-43	R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

**Anahy-PR, 08 de março de 2022.**

**CARLOS ANTONIO REIS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andreia Soares  
**Código Identificador:**5816E34E

**SECRETARIA GERAL**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Município de Anahy, através do Departamento Municipal de Educação, comunica aos estudantes de Pedagogia e/ou Magistério que está promovendo cadastro de estudantes interessados em realizar estágio remunerado junto às instituições de ensino da rede municipal.

**1 - DA INSCRIÇÃO:**

Local: Departamento Municipal de Educação- Anahy-Pr, Avenida Paraná, Nº 570, centro.

Data: As inscrições dar-se-ão do período de 09 à 18 de março de 2022 das 8h às 11h30.

Carga horária: A carga horária a que se refere o edital poderá ser de 20 ou 30 horas semanais.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Remuneração: Remuneração de R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais) para 20 horas e R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para 30 horas, e adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

Condição para ocupar a vaga: Estar cursando curso superior de Pedagogia, e/ou Magistério.

Número de vagas: Cadastro reserva.

Documentação necessária:

- 1) Cópia RG e CPF; ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH, ou Carteira de Trabalho-CTPS
- 2) Comprovante de Matrícula do curso em andamento, em que conste o período que está cursando no ato da inscrição.

**2 - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:**

Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida através da contagem de tempo, considerados a quantidade de semestres já cursados do respectivo curso, bem como o tipo do curso, conforme abaixo descrito:

Magistério e/ou Pedagogia (quantidade de pontos para cada semestre cursado)	0,5 pontos
Cursando Ensino Superior (Pedagogia)	10 pontos

Em caso de empate, será melhor classificado o candidato mais velho.

**3- DO PERÍODO DE ESTÁGIO**

3.1- O período de estágio que se trata este edital, será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindindo a qualquer momento pela administração de acordo com a convivência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

3.2- As vagas serão preenchidas observando rigorosamente a ordem de classificação dos estudantes mediante a necessidade das instituições de Ensino na Rede Municipal, conforme a organização do Departamento Municipal de Educação.

3.3- O candidato que não se apresentar ou não apresentar a documentação solicitada no dia, horário e local determinado para chamamento perderá automaticamente a vaga, facultando ao município o direito de chamar o próximo candidato por ordem de classificação.

3.4 – Chamado, e não tendo interesse em assumir a vaga, o candidato poderá solicitar seu envio para o final da fila, estando ciente de que fazendo tal opção não há certeza de novo chamamento.

3.5- Os candidatos serão chamados por meio de contato telefônico e/ou e-mail, para tanto o candidato deverá, em caso de alteração de endereço (eletrônico e-mail) e/ou telefone, constantes na inscrição, encaminhar documento de atualização no Departamento Municipal de Educação. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seus dados. O município não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou-se e não promoveu sua atualização de endereço ou que não informou mudança de número de telefone, ou que não assumiu ao chamado para assumir a vaga de estágio.

3.6- Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses na data da convocação.

3.7- O processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo.

#### 4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1-Para inscrever-se o candidato terá ficha em modelo próprio, a disposição no local de inscrição, a qual deverá ser anexada cópias, dos documentos indicados neste edital.

4.2- A seleção de que se trata este edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;

4.3- A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

4.3- Os casos omissos serão resolvidos no Departamento Municipal de Educação.

4.4- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 08 de março de 2022.

**ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA**

Diretora do Depto Mun. de Educação

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**45A345D3

#### SECRETARIA GERAL

### EDITAL N.º 002/2022 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS - TESTE SELETIVO SIMPLICADO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR

O Prefeito de ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conjunto com a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, nomeada através da Portaria nº. 4.986/2022,

Resolve,

#### TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A Homologação das inscrições dos candidatos ao Teste Seletivo Simplificado, sob o regime de contratação temporária de Professores para rede municipal de ensino, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art. 2º - Relação nominal dos inscritos, do Teste Seletivo, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR 20H

Nº INSC.	NOME	NASC.
01	Adriana Brandini Soares	28/09/1977
02	Gerle Bontempo Lunardi	24/06/1991
03	Renata Souza Vasconcelos	31/05/1991
04	Ana Vitoria Fabris	02/05/2003
05	Marcia dos Santos Nascimento Silva	04/02/1979
06	Zelia Vieira de Miranda Messina	01/04/1979
07	Carla kamille Francisquini Alves	03/09/2003
08	Daiani Lopes Pedroso Nascimento	04/06/1987
09	Magda Raene Pereira Pardinho	18/01/1992

10	Edirce Pereira Jota Damarati	25/03/1973
11	Franciele Gattini Colis	31/03/1991
12	Josiane Vieira da Silva	21/03/1995
13	Josiane Galvão Ghezzi	21/10/1987
14	Marilucia Pereira Gomes Moraes	04/12/1968
15	Leticia das Graças Silva	15/11/1998
16	Adriele Finetti da Silva	06/09/1995
17	Jaqueline Correia Casagrande	20/08/1998
18	Valeria Fernanda dos Santos Marques	03/08/1985
19	Jaqueline Bagnara Francisco	28/09/1986
20	Silvia Leodato da Silva Carvalho	09/12/1995
21	Laisa Ruana Francisquini Bontempo	12/06/2003
22	Marlene Zaurizio de Souza	01/12/1969
23	Rosêlen Liberi da Silva	29/01/1993
24	Franciele Fermino da Silva	17/06/1985
25	Claudicelma Benedita da Silva Macedo	13/05/1969
26	Waldineia Rodrigues de Oliveira	04/04/1978
27	Maria de Fatima Reco Saturno	06/03/1977
28	Angelica Aparecida de Souza Ghezzi	12/05/1995
29	Taynara Aparecida Pinto	27/01/1996
30	Maria Aparecida Bertolo	05/07/1956
31	Hivanda Fernandes	28/09/1954

Art. 3º - O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados disporá de prazo para fazê-lo, conforme anexo II do Edital de abertura, sendo que o protocolo de qualquer recurso deverá ser formalizado por escrito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, e protocolado junto ao Departamento Municipal de Educação de Anahy, o qual será encaminhado à Comissão Organizadora do Teste Seletivo

Publique-se.

Anahy, 08 de Março de 2022.

**CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

**MARILZA DE FREITAS RUIZ**

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

**Publicado por:**

Nelci Bertolino Rotta

**Código Identificador:**1CC7DFB6

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA ATA N.º 02/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -01 DE FEVEREIRO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois às nove horas, pelo aplicativo Google Meet. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Claysse Danielle Morimoto, (Vice presidente), Andrea Regina Fantinelli de Souza, Lucinéia Aparecida da Cruz, Magna Cristina Marchioni, Jaqueline Santana David Tobias. Justificaram ausência Mona Lisa Salleti Carvalho e Mayara Oliveira Miranda Paludetto. Também houve participação nesta reunião da responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins, a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo e os Conselheiros Tutelares Cristiano Ribeiro e Marili Azanha Diorio. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião ordinária realizada em 11 de janeiro de 2022:** A Vice-presidente Danielle informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta nº 02 - Deliberação nº. 89/2019 do CEDCA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente:** Segundo Danielle a deliberação nº. 89/2019 foi deliberada em reunião do Conselho